

Leia-se:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador (não poderá possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Onde se lê:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador e vice-coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Leia-se:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Incluir item:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

I) Cópia impressa do relatório extraído do sítio <http://observatorio.sectet.pa.gov.br/> para comprovação do cadastro no Observatório de CT&I do Pará, conforme item 8.5.

Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo 959743

1º ERRATA AO EDITAL 003/2016

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO XINGU/TAPAJÓS - INTERPARÁ III

O Diretor-presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar e inserir os itens no Edital 003/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.109, página 76, do dia 15 de abril de 2016, conforme abaixo listados:

Onde se lê:

Instituto(s) Público(s) de Pesquisa (IP)

Leia-se:

Instituições de Pesquisa (IP)

Onde se lê:

7.1.1. **A Rede** será formada pelos seguintes componentes:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos de instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não nas regiões de integração do Xingu/Tapajós.**

Leia-se:

b)demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não nas regiões de integração do Xingu/Tapajós.**

Onde se lê:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador geral e um coordenador substituto**, vinculados à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Leia-se:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador**, vinculado à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Onde se lê:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 23/05/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Leia-se:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo

Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 15/06/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Onde se lê:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador e do Coordenador Substituto (ambos não poderão possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Leia-se:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador (não poderá possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Onde se lê:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador e vice-coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Leia-se:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Incluir item:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

I) Cópia impressa do relatório extraído do sítio <http://observatorio.sectet.pa.gov.br/> para comprovação do cadastro no Observatório de CT&I do Pará, conforme item 8.5.

Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo 959746

1º ERRATA AO EDITAL 004/2016

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO LAGO DE TUCURUÍ - INTERPARÁ IV

O Diretor-presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar e inserir os itens no Edital 004/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.109, página 76, do dia 15 de abril de 2016, conforme abaixo listados:

Onde se lê:

Institutos Públicos de Pesquisa (IP)

Leia-se:

Instituições de Pesquisa (IP)

Onde se lê:

7.1.1. **A Rede** será formada pelos seguintes componentes:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos de instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não na região de integração do Lago de Tucuruí.**

Leia-se:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não na região de integração do Lago de Tucuruí.**

Onde se lê:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador geral e um coordenador substituto**, vinculados à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Leia-se:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador**, vinculado à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**,

vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Onde se lê:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 23/05/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Leia-se:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 15/06/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Onde se lê:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

H. Documentação do Coordenador e do Coordenador Substituto (ambos não poderão possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Leia-se:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

H. Documentação do Coordenador (não poderá possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Onde se lê:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador e vice-coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Leia-se:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal)**, onde a Rede está sediada, deverá **encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Incluir item:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

I) Cópia impressa do relatório extraído do sítio <http://observatorio.sectet.pa.gov.br/> para comprovação do cadastro no Observatório de CT&I do Pará, conforme item 8.5.

Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo 959751

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 158/2016/GERH/SETUR

Proc: 2016/177222 Concede 0,5 diária ao servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA mat:3255514 CPF:277.634.472-49 , Auxiliar de Serviços Gerais OBJ:Conduzir veículo oficial conforme autorização anexa. DESTINO: Mosqueiro- Pa PERÍODO: 04/05/2016 Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 959589